



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fone: 473-1342 e 473-1301

## LEI MUNICIPAL Nº 413/94

" Dispõe sobre a concessão de um Desconto de 60% (Sessenta por Cento) no valor do IPTU/94, para os proprietários de Lotes Urbanos no Distrito de Morumbi Comarca de Eldorado-MS.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e, sanciona a seguinte Lei-:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um desconto de 60%-(Sessenta por cento) no IPTU/Exercício/1.994, especificamente aos proprietários de Lotes Urbanos situados no DISTRITO DE MORUMBI, Município e Comarca de Eldorado-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - EM 18 DE MAIO DE 1994.

  
MANOEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal